

[Handwritten signature]

ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO 01/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 242/2022 A QUAL SERÁ JULGADA OBEDECENDO O ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. E LEI 8.666/93. AS 08H30MIN DO DIA 21 DE JUNHO DE 2022, SALA DA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, SITO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, NUMERO 300, CENTRO, CEP: 77.890-000, REUNIRÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, A QUAL SÃO DESEGUINADAS ATRAVES DE DECRETO NUMERO 143/2022 DO DIA 05/01/2022, PARA EXERCER AS FUNÇÕES JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO. Neste momento reuniram-se para julgar a licitação na modalidade Tomada de preço 01-2022, a qual tem por objeto, **Contratação de empresa especializada em construção civil para prestar os serviços de construção de quadra padrão com vestuário do FNDE. Com valor estimado conforme especificado na tabela abaixo:**

Valor global	635.733,51
Valor da contrapartida do Município de Ananás	635,10
Valor do repasse por parte FNDE	635.098,41

Na data e horário marcado compareceu 02 licitantes interessados em participar deste certame licitatório levando em consideração que o Edital foi disponibilizado na íntegra no portal de transparência do Município e no sicap lco, foi realizada 71 visualização deste edital até o presente momento conforme portal de transparência. Começando a sessão analisando os documentos de credenciamento. Não Foi credenciado O Senhor: **PAULO ESSE DA SILVA RAMOS**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF: 801.704.801-78 e RG 284.912 2ª VIA SSP/TO-fone para contato (63) 3456-1196 representando a empresa: **IMEDIATA CONTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 13.451.655/0001-63, com sede sito Avenida Goiás, número 293, CEP: 77.960-000, Centro Augustinópolis/TO, pois o mesmo deixou de apresentar conforme previsto na letra "E" do item 2.0 do Edital das condições de participar

[Handwritten signatures and marks]

jjkkjj
idoneidade para contratar com a administração pública com a apresentação da Certidão Consolidada emitida pelo TCU – Tribunal de Contas da União, em atendimento aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Com fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016 (apresentar junto ao credenciamento)”. Conforme previsto na letra b do item 6.0 afirma que cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal, sendo que a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará o licitante, mas a ele será conferida a condição de não representado durante a sessão.

Sendo credenciado o Senhor **CHARLES ROBERTO PEREIRA PINTO GUILHERME**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF: 973.078.312-87 e RG 1525446 SSP/TO, fone para contato (63) 99257-6071 representando a empresa **CRPP CONSTRUTORA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 17.645.465-00001-00, com sede sito a Rua Antunes Almeida, número 301, Sala 01, CEP: 77.828-398, setor Ana Maria Araguaína TO. O credenciamento foi concluído as 08h54. Após o credenciamento foi aberto o envelope de número 01 contendo os documentos de habilitação, que foi aberto um prazo para os licitante credenciado analisar e fazer os apontamentos das irregularidades encontradas nos documentos de seu concorrente, lembrando que as alegações só serão aceitas se tiverem fundamento legal, obedecendo o princípio da legalidade, igualdade e de acordo com a lei 8.666/1993.

O senhor **CHARLES ROBERTO** representante da empresa: **CRPP CONSTRUTORA EIRELI**, apontamento sobre as supostas inconsistência nos documentos de habilitação da empresa **IMEDIATA CONTRUÇÕES LTDA**. Não apresentou os índice de maior relevância conforme previsto na letra b do item 7.4 do edital, A comissão de licitação analisou os documentos da duas empresa, sendo detectada que a empresa **IMEDIATA CONTRUÇÕES LTDA**, não apresentou o atestado de capacidade técnica de maio relevância conforme previsto no edital, apresentou a certidão do Municipal vencida, mais será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar uma certidão válida

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

~~IRUKJA~~
conforme previsto na lei 123, deixou de apresentar a Certidão do Contador conforme previsto na letra a do item 7.5 do edital, e apresentou um laudo um laudo técnico com a logomarca de Prefeitura Municipal de Sampaio, porem datado com São Sebastião, ficando duvidoso tendo em vista são Município diferentes diante das ausência de documentos começando na fase do credenciamento a comissão considera **INABILITADO o licitante supra citado**, sendo habilitado somente empresa **CRPP CONSTRUTORA EIRELI**, pois apresentou toda documentação conforme previsto no Edital de acordo com a lei 8.666/1993, passando abrir o envelope contendo a proposta de preço que apresentou conforme especificado abaixo.

Valor global	R\$: 633.862,04 (seiscentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)
Validade da proposta	60 (sessenta) dias
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias

Nada mais a se tratar a sessão foi encerrada as 10h58 do dia 21 de junho de 2022, a presente ata vai ser lida em voz alta e assinada pelo licitantes, comissão da CPL, equipe técnica e ouvintes


CLEUDEIR SILVA ARAUJO

Presidente da CPL


CLEUDIRENE DA SILVA ARAUJO

Membro da CPL


WIVI RIBEIRO PINTO

Secretario da CPL

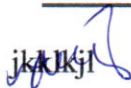








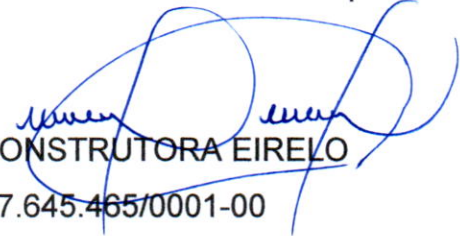







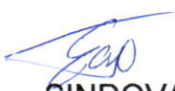

EDILÂNIA ALVES FERREIRA
Suporte Técnico da CPL


KEYCY DHONES SILVA VIEIRA
Suporte técnica da CPL


CRPP CONSTRUTORA EIRELO
CNPJ: 17.645.465/0001-00
CHARLES ROBERTO PEREIRA PINTO GUILHERME


IMEDIATA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 13.451.665/0001-63
PAULO ESSE DA SILVA RAMOS


AMELIA DE CASSIA BORGES RIBEIRO DE LIMA
CPF: 052.032.861-24
OUVINTE


SINDOVAL DO CARMO SOUSA
CPF: 022.230.103,18
OUVINTE